



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259.8300

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí - SP

www.camaratatuí.sp.gov.br webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Vereador Ronaldo José da Mota

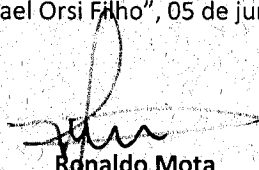
Emenda nº ao projeto de Lei nº 004/18 de autoria do Legislativo

EMENDA ORFERTADA PELO VEREADOR RONALDO JOSÉ DA MOTA

1. O parágrafo IV do Artigo 3º para a ter a seguinte redação:

O animal poderá ser transportado de modo que não cause riscos aos passageiros do ônibus, de acordo com as disponibilidades de transporte do seu dono, em conformidade com o porte do animal, a fim de manter a sua integridade física, face ao inciso III, não cabendo ao transportador qualquer responsabilidade a que não der causa pela integridade física do animal no período do transporte ou intercorrências causadas durante o transporte;

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 05 de junho de 2018.


Ronaldo Mota
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
	Date: 05/06/2018 Hora: 10:36
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 4/2018
	Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA
Número de Protocolo 02539/2018	Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº 4/2018 Dispõe sobre o transporte de animais domésticos no serviço municipal de transporte de passageiros no Município de Tatuí.



Câmara Municipal de Tatui

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259.8300

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatui - SP

www.camaratatui.sp.gov.br webmaster@camaratatui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Após, detida análise do Projeto de Lei nº 004/2018, onde este vereador, apontou a necessária medida corretiva frente ao disposto no parágrafo único do artigo 3º, § IVº.

A respectiva emenda se faz necessária para corrigir as condições aplicadas no , § IV do artigo 3º, gerando assim, outras condições para o cidadão usufruir do transporte municipal de ônibus dentro das suas condições sócio-econômica, uma vez que a aquisição de um recipiente para o transporte do animais irá gerar custos ao cidadão, limitando assim o uso do transporte por pessoas de baixa renda, conforme apresentada na justificativa do projeto de Lei em pauta.

Pois bem, após as análises deste edil, e encaminhamento ao Plenário, conto com o voto favorável dos Ilustres Vereadores ao Projeto de Lei nº 004/2018, devidamente modificado por esta Emenda.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 05 de junho de 2018.

Ronaldo Mota

Vereador - PPS